

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

* 3 JAN 1977

Lei N. **1063**

(21 DE DEZEMBRO DE)
1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), a suplementar a seguinte verba do orçamento:

300 - 3.1.4.0.00 -

03.08.030.2.01 - 01. Despesas com viagens e outrosCr\$ 2.400,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será amparado com os recursos provenientes da anulação parcial da verba:

300.2 - 3.1.3.0.12 -

03.08.021.2.01 - 01. Diversos serviços prestados por terceirosCr\$ 2.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Dezembro de 1976.--

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.--

Pedro Lazaro
PEDRO LAZARO
=SECRETÁRIO=